Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1773
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0000402-45.2004.8.19.0064 (2004.064.000388-3)

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: GERDAU S/A
Interessado: JANE APARECIDA GUIDA ANTONIO
Réu: CASMACOM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal: CARLOS AUGUSTO VASCONCELLOS ESTEVES
Síndico: GELSON SAMPAIO DE SOUZA
Interessado: MARIA DAS DORES CORA
Habilitante: GERDAU S/A
Habilitante: ADILSON LASSAROTE
Habilitante: ELIAYNE TOLEDO LASSAROTE DE PAULA
Habilitante: JOAQUIM FERREIRA DE PAULA
Habilitante: CASA CARDÃO LTDA
Habilitante: FABIO NUNES COUTINHO
Arrematante: DILERMANDO MOTA DELGADO
Interessado: ELISABETE DE BARROS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Soraya Pina Bastos

Em 14/07/2021

Decisão

1 - Considerando a notícia de falecimento do síndico, em substiuição, nomeio o escritório Carlos Magno & Mederiros, na pessoa do Dr. Fernando Carlos Magno Martins Correia, OAB/RJ 153312 e a Dra. Jamille Medeiros de Souza, OAB/RJ 16626, para o encargo. Intimem-se. Venha o relatório circunstanciado da falência.

2 - Cumpra-se o determinado às fls. 1.770.

Valença, 14/07/2021.

Soraya Pina Bastos - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Soraya Pina Bastos

Em ____/____/_____

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1774
Carimbado Eletronicamente

Código de Autenticação: **4MKN.ZG8T.RJZP.T533**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

SORAYA PINA BASTOS:32092
Assinado em 14/07/2021 22:58:39
Local: TJ-RJ